

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017/SME CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO..

**CONTRATADA:** SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.380.588/0001-07, com sede na Av. Pará s/nº, Tucumã - Pará, neste ato representada pela Sr.ª **FABIA AMERCES DE MOURA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 09355591 16 SSP/BA, CPF; 778.989.905-87, residente e domiciliada à Av. Pará s/nº, Tucumã – PA.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **044/2017/SME**, conforme licitação por Pregão Presencial Nº **015/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 05/05/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017/SME**, para 05/05/2018, atendo a solicitação do Secretário Municipal de Educação, tendo em vista que o contrato ainda há saldo considerável de valores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA - do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017/SME**, com vigência inicial expirada em 05/11/2017, prorrogada para 05/05/2018 através do 1º TERMO ADITIVO.

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º da LEI nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017/SME**, firmado em 05/05/2017.

2 – Tendo em vista que ainda há saldo considerável de valores a Secretaria Municipal de Educação uso deste para solicitar o TERMO ADITIVO.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte-Pa, 30 de Outubro de 2017.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA**  
CONTRATADA